

de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730001875-4/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SOFIA SEIKO SASAKI ACACIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 076.545.882-91, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca CHEVROLET, MERIVA PREMIUM 1.8 FLEXPPOWER 2011/2011, 112HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ R\$ 41.169,81 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), VEÍCULO AUTOMOTOR COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 10 de agosto de 2010. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 1 de junho de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 0488 DE 1 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240036**

O Secretário Adjunto de Receitas Estaduais, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/9/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002011730008252-5 RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ANTONIO JOSÉ SILVA DE MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 728.373.812-68, na aquisição de um veículo marca FIAT/PUNTO ESSENCE DUALOGIC, ano/modelo 2011/2011, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante / concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 37.183,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais), veículo automotor direção hidráulica e transmissão automática PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 14 de setembro de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 1 de junho de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 0486 DE 1 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240042**

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730008738-1/SEFA,

RESOLVE :Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ALZIRA NAZARETH ERSE RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 010.111.382-04, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, modelo CITY EX AT, 115/116 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 18 de novembro de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 1 de junho de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239729**

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte

abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Amadeu Fadul Teixeira**  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : **Supermercado Faturão Ltda**  
Inscrição Estadual : **15.245.133-1**  
A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2007.51.000.0154-4**  
ENDEREÇO : **Avenida Araguaia - Nº 1.427 - Centro**

**Redenção - PA**

**IVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador – CERAT – Redenção**  
**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239725**

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Nivaldo Farias Brederode**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : **Francisco de Oliveira e Souza**  
C.P.F. : **584.553.372-49**  
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2011.51.000.1062-5**  
ENDEREÇO : **Rua do Comercio – S/N - Centro Tucumã - PA**

**IVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador – CERAT – Redenção**  
**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239716**

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Amadeu Fadul Teixeira**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : **Arno Freier - ME**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.280.211-8**  
A.I.N.F. Nº : **Nº 26.2011.51.000.0292-8**  
ENDEREÇO : **Rodovia PA 279 - Km 158 - Centro Tucumã - PA**

**IVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador – CERAT – Redenção**  
**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239721**

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Amadeu Fadul Teixeira**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : **G. P. da Silva Medicamentos**  
Inscrição Estadual : **15.282.577-0**  
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2010.51.000.2499-8**  
ENDEREÇO : **Avenida Redenção - Nº 101 - Centro**

**Conceição do Araguaia - PA**

**IVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador – CERAT – Redenção**  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239826**  
**PORTARIA: 0475**

Objetivo: Participar da Reunião do ENCAT(BNDES)  
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vitoria/ES - Brasil<br

Servidor(es):

0585802001/Hedylamar Cristina de Castro Beckmann (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/06/2002 a 17/06/2011<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239841**  
**PORTARIA: 0476**

Objetivo: Participar da Reunião do ENCAT - ENCONTRO Nacional de Adm. Tributárias.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vitória/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0555289301/Maria Rute Tostes da Silva (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/06/2011 a 17/06/2011<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239864**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA

Em 09/06/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6148, AINF nº 172006510000241-4, contribuinte VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Insc. Estadual nº. 15209031-2.

Em 14/06/2011, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6152, AINF nº 092007510000134-7, contribuinte EXMAM EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZONICA LTDA, Insc. Estadual nº. 15094730-5.

Em 14/06/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6160, AINF nº 172007510000202-0, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4, advogado: ULPIANO MURA SOARES DE SOUZA, OAB/RN-1139. PLENO

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1435, AINF nº 042007510000325-2, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1437, AINF nº 042007510000364-3, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1438, AINF nº 042007510000326-0, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1432, AINF nº 042007510000347-3, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1436, AINF nº 042007510000343-0, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1444, AINF nº 042007510000345-7, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1448, AINF nº 042007510000324-4, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1434, AINF nº 042007510000328-7, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1443, AINF nº 042007510000344-9, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1446, AINF nº 042007510000342-2, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1445, AINF nº 042007510000357-0, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1441, AINF nº 042007510000332-5, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6

Em 09/06/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) n.º 1442, AINF nº 042007510000358-9, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6